



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 108/RIFB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

**SELEÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO – EAD (IFPR/UTFPR/INPI)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e da Coordenação de Pós-Graduação convoca a sua comunidade acadêmica para participar da Chamada Pública do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação**. O curso é uma iniciativa da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), em parceria com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e Instituto Federal do Paraná (IFPR), visando atender a demanda por qualificação de pessoal na área de propriedade intelectual e inovação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPT) para atuarem nos Núcleos de Inovação Tecnológica, previstos pela Lei de Inovação (Lei Federal 10.973/04) e o Decreto nº 5.563/05.

## 1. DA APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, PRPI/IFB, por meio da Coordenação de Pós-Graduação torna público que estão abertas, **no período de 11 a 17 de setembro de 2012**, as inscrições para a seleção no **Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação – EaD**. Este curso integra o programa *Fomento à Geração, Proteção e Comercialização da Propriedade Industrial*, resultado do acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a SETEC/MEC, o INPI, a UTFPR e o IFPR.

1.1 O curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação tem o início previsto para o dia 09 de novembro de 2012.

1.2 O curso será realizado na modalidade de Ensino a Distância (EaD), presencial e virtual, com carga horária total de 450h.

1.3 Será utilizado o **Modelo e-Learning**. Esse modelo é viabilizado por meio de mídias integradas em um ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Neste ambiente, os alunos assistem às aulas, interagem em fóruns com os professores tutores, postam as atividades realizadas e participam de *chats*.

1.4 Estão previstas aulas presenciais que ocorrerão todas as sextas feiras no período matutino, em local a ser definido.

1.5 O calendário previsto de execução do curso está disponível no endereço:

<http://200.17.98.190/ead2008/Digitalizacao/Repositorio/51651/calendario%20propriedade%20intelectual%20v2.pdf>

## 2. DOS OBJETIVOS

O curso de **Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação – EaD** pretende capacitar, em parceria com as instituições da Rede Federal, os servidores dos Institutos Federais sobre o tema da propriedade intelectual e o uso de sistema de proteção do intangível. O curso apresenta os seguintes objetivos:

2.1 Criar um ambiente favorável à discussão de temas relacionados à Propriedade Intelectual e Inovação.

2.2 Contribuir com a formação de futuros professores para atuarem em cursos técnicos de Agentes de Propriedade Intelectual.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

2.3 Estimular o desenvolvimento de pesquisa aplicada pelos docentes e discentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

2.4 Contribuir com a política de Implantação dos Núcleos de Inovação Tecnológica.

2.5 Fomentar a Inovação no IFB.

### **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos candidatos inscritos:

3.1.1 Ser servidor do quadro do IFB vinculado aos *Campi* ou a Reitoria.

3.1.2 Possuir diploma de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de conhecimento reconhecido pelo Ministério de Educação.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

Os documentos necessários para a inscrição do servidor são:

4.1 Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo I).

4.2 Cópia do diploma de conclusão de curso de nível superior

4.3 Termo de compromisso assinado (Anexo II).

4.4 Confirmar disponibilidade para participar das aulas programadas com anuência da chefia imediata (Anexo III – declaração).

4.5 Os documentos deverão ser enviados para a PRPI em envelope lacrado e PROTOCOLADO (*campus* ou reitoria) até o dia **17 de setembro de 2012**.

4.6 O candidato que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos terá sua inscrição indeferida.

4.7 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

### **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para cada *campus* e 02 (duas) vagas para a Reitoria.

5.2 Das cinco vagas de cada Campus, 01 (uma) será destinada ao Coordenador(a) de Pesquisa ou representante do NIT, sendo-lhe facultada sua participação. As demais vagas serão consideradas como de ampla concorrência e serão preenchidas por meio de sorteio obedecendo-se a classificação decrescente.

5.3 Caso o(a) Coordenador(a) ou representante do NIT não efetive sua inscrição, a vaga será disponibilizada para a ampla concorrência.

5.4. Das duas vagas para a Reitoria, 01 (uma) será destinada para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

### **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por meio de sorteio no dia 18 de setembro de 2012 às 16 hs na Sala do Conselho Superior da Reitoria do IFB

6.2 O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, duas testemunhas que não façam parte do quadro de pessoal do IFB.

6.3. O sorteio será realizado por *campus* até se contemplar as 4 vagas da ampla concorrência, ou 5 vagas no caso de não haver inscrição da vaga de que trata o item 5.2. Para a reitoria o sorteio será destinado ao preenchimento de uma vaga.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- 6.4 Se houver vagas remanescentes em algum *campus* será realizado novo sorteio com todos os inscritos, podendo ser contemplado (s) o(s) servidor (es) de qualquer um dos demais *campi* ou reitoria.
- 6.5 O sorteio das vagas remanescentes constarão do dobro do número de vagas disponíveis.
- 6.6 Os candidatos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado do sorteio.
- 6.7 O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio na *Reitoria*, alegando a total idoneidade do mesmo.
- 6.8 Será excluído do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que: a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado; b) faltar com respeito para com a equipe de seleção ou qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; c) desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 6.9 A lista dos servidores sorteados será publicada no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>), a partir das 17 hs do dia 19 de setembro de 2012.
- 6.10 O recurso (Anexo IV) deverá ser interposto no dia 20 de setembro de 2012, pessoalmente pelo candidato ou representante com procuração na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Reitoria do IFB até as 18 horas.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. Os documentos exigidos pelo **IFPR (organizador do curso)** para a matrícula são:

- Requerimento de matrícula
- Histórico escolar da graduação (autenticado);
- Comprovante de conclusão da graduação (autenticado);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento (autenticada);
- Cédula de identidade (autenticada);
- CPF (autenticado);
- Documento de indicação do NIT vinculado ao polo de apoio presencial.

7.2. As matrículas dos servidores sorteados deverão ser efetuadas no período de 24 a 27 de setembro de 2012, através da entrega dos documentos exigidos na PRPI, Reitoria do IFB, até as 18 horas. O IFB se responsabilizará pelo encaminhamento dos documentos ao IFPR.

7.3 Os convocados que não efetuarem a matrícula nesse período perdem o direito à vaga.

7.4 Havendo vagas remanescentes, outros candidatos serão convocados, obedecendo à ordem de classificação do sorteio.

7.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando da convocação.

7.6 Após o dia 27 de setembro de 2012, não haverá novas convocações de candidatos para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

7.7 Não será admitida em nenhuma hipótese a matrícula de candidato que não tenha feito a inscrição dentro do prazo estabelecido e conforme as exigências desta chamada pública.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

Os candidatos selecionados para participarem do curso deverão comprometer-se a:

- 8.1. Acompanhar o cronograma do processo de inscrição e seleção.
- 8.2. Apresentar todos os documentos comprobatórios solicitados.
- 8.3. Acompanhar o cronograma e a realização das aulas.
- 8.4. Acompanhar e frequentar as aulas presenciais em seu pólo (Campus) sempre que agendadas.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**9. DO CRONOGRAMA**

| EVENTO                             | DATA                       |
|------------------------------------|----------------------------|
| Lançamento da Chamada Pública      | 11/09/2012                 |
| Período de inscrições              | <b>11/09/ a 17/09/2012</b> |
| Resultado do sorteio               | 19/09/12                   |
| Prazo para recursos                | <b>20/09</b>               |
| Resultado final                    | 21/09/2012                 |
| Prazo para encaminhar documentação | <b>24 a 27/09/2012</b>     |

**10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas/critérios para o processo seletivo contidos nesta chamada pública e nos comunicados relacionados ao mesmo que forem publicados.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados referentes a esta chamada divulgados/publicados no sítio, pela intranet do IFB ou por e-mail institucional.

10.3 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos para inscrição/seleção serão automaticamente eliminados.

10.4 O ambiente das aulas deverá ser frequentado apenas por participantes legitimamente inscritos e selecionados por meio do processo seletivo, quando da ocorrência das aulas para o curso de que trata esta chamada pública.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos por meio do CGPIBP – Comitê Gestor de Projetos Institucionais e Bolsas de Pesquisa.

10.6. O servidor matriculado que desistir do curso ficará suspenso para participar de novos editais ou chamadas públicas de qualificação pelo período total do curso desta especialização, contados a partir do momento de sua desistência.

10.7. O horário de atendimento ao público da PRPI é de segunda a sexta-feira das 8h as 12h e das 13h30min as 17h30min.

Brasília, 11 de setembro de 2012

**WILSON CONCIANI**

Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I**

**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Curso: Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Inovação**

Instituição/Campus de origem: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO**

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO**

Número do RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

Assinatura do(a) candidato



SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Brasília - DF - CEP: 70.860-100  
Telefone: (61) 3905-5454 – Fax: (61) 3905-5444

[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE**

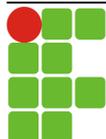
Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ e matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ comprometo-me a participar das aulas do Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação - modalidade EAD durante o período de abrangência do curso, cumprindo a carga horária total de 450 horas e realizando a apresentação final do trabalho monográfico com artigo científico, como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO/  
ANUÊNCIA DA CHEFIA DECLARAÇÃO**

Declaro que estou ciente e de acordo com as normas constantes na Chamada Pública Nº 001/2012 CDPG/PRPI, referente à realização do **Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação - modalidade ensino à distância**. Declaro ainda que tenho disponibilidade para assistir às aulas presenciais, previstas no calendário de aulas do curso, no pólo/campus de vínculo e para cumprir a carga horária necessária para conclusão do curso, estando a minha chefia imediata ciente e de acordo.

Local: \_\_\_\_\_, **data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Nome do servidor

---

Assinatura do servidor

---

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

